



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANÇÃO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica Subvencionada no corrente exercício, a Entidade abaixo discriminada:

TENDA ESPÍRITA PAI ANTONIO DA FRAIA R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria:

3.2.3.1. Subvenções Sociais - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

ARTIGO 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar a Dotação Orçamentária Própria.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 15 DE SETEMBRO DE 1980.


JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO